



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei n.º 131/2000

De, 28 de Fevereiro de 2000

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município, no corrente exercício financeiro, à Unidade Orçamentária (Programa), que se seguem : um crédito especial no montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado a atender as despesas com a manutenção do serviço itinerante de registros civil de nascimento e óbito, autorizado pela Lei Municipal nº 125, de 04 de Dezembro de 1999,

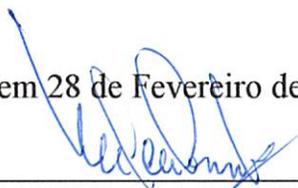
Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde e Promoção Social
Programa 2017: Serviço Itinerante de Registro

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito de que trata esta Lei, a seguinte fonte:

02.07 - Reserva de Contingência
99 - Reserva de Contingência.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 28 de Fevereiro de 2000



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO